

da Lei-PR 12.398/98.

Ato nº 84126/14, Pensão Por Morte, Protocolo Assunção, **Cargo Soldado 1ª Classe, RG 6.498.80** Assunção, **Filha Menor, Cota 50,00%, Motivo** 1284/2025, que opinou pelo cancelamento com legal para manutenção da percepção do benefício Lei Estadual 12.398/98.

Curitiba, 12 de setembro de 2025.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
666763825

Documento emitido em 02/10/2025 15:58:54.

Diário Oficial Executivo
Nº 11988 | 17/09/2025 | PÁG. 38

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

los, equipamentos e maquinários:

o protocolo junto ao Núcleo Regional, anexando
check-list;

aminhará o processo ao Núcleo Administrativo
ação dos valores;

o Setorial remeterá o processo ao Deagro, que
eresse público na doação, e encaminhará para a
do termo de inservibilidade;

so retornará ao Núcleo Administrativo Setorial,
vibilidade do bem;

V – o Núcleo Administrativo Setorial encaminhará o processo ao Deagro para emissão do parecer técnico e da minuta de doação;

VI – o Setor de Licitação elaborará a atualização das certidões, a emissão da dispensa de licitação e o termo de doação;

VII – o processo retornará ao Núcleo Administrativo Setorial, que providenciará a publicação no Diário Oficial do termo de inexigibilidade, bem como a desincorporação do bem, mediante coleta das assinaturas necessárias;

VIII – será aberta pendência ao Deagro para ciência;

IX – concluídas as etapas, o processo será devolvido ao Núcleo Regional para arquivamento.

Art. 2º As unidades envolvidas deverão cumprir rigorosamente as etapas estabelecidas nesta Ordem de Serviço, garantindo a legalidade, eficiência e transparência do procedimento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão,
Diretora-Geral.

124415/2025

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, de 15 de setembro de 2025.

A **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior controle, transparência e padronização nos procedimentos de doação de veículos, equipamentos e maquinários,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes procedimentos para a tramitação

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 26 DE 15/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSNEI AUGUSTO DA SILVA PINTO				30	17/12/2012 16/12/2017	06/10/2025 04/11/2025
67672747	1	NAVIII	246218196			

123803/2025

RESOLUÇÃO Nº 112, de 15 de setembro de 2025.

*Designa servidora para o exercicio da
função de Agente de Controle Interno.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a servidora **Lucineia Menezes Rosa Meister**, RG nº 13.xxx.461-x, da função de Agente de Controle Interno.

Art. 2º Designar a servidora **Sheila Jannuzzi de Lima**, RG nº 8.xxx.561-x, para atuar na função de Agente de Controle Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Márcio Fernando Nunes,
Secretário de Estado.

124199/2025

RESOLUÇÃO Nº 113, de 15 de setembro de 2025.

*Designa servidor para substituir o Chefe do
Núcleo Regional de Londrina, durante
período de férias regulamentares do titular.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **José Afonso Caetano**, RG nº 3.xxx.988-x, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Londrina, durante 10 (dez) dias, no período de 1º/10/2025 a

10/10/2025, em razão das férias regulamentares do exercício 2023, do titular **Antonio Carlos Barreto**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Anot-se.

Márcio Fernando Nunes,
Secretário de Estado.

124207/2025

ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO À DEFESA AGROPECUÁRIA

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calcadas nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS n.ºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes - CADIN/Dívida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES:

Auto de Infração nº **97065**, Protocolo nº **230978980**, contra **RENAN GUSTAVO DE LIMA FERNANDES**, Município de **PONTA GROSSA - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.462,40**.

Auto de Infração nº **44950**, Protocolo nº **225090963**, contra **PAULO HENRIQUE CHAVES DE SOUZA**, Município de **MARINGÁ - PR**.